



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

Processo Seletivo de Credenciamento n° 05/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos termos do Edital Normativo de Credenciamento, torna pública a lista de **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo de Credenciamento n°05/2025, para provimento temporário ao cargo de **Auxiliar Administrativo**

1) Candidato(a): Maria Helena Batista Ferreira – 124 (cento e vinte e quatro) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 122 (cento e vinte e dois) pontos

Curso Superior: 02 (dois) pontos

Curso Técnico:00 (zero) pontos

Obs. A candidata deverá comprovar documentalmente a mencionada formação técnica, sob pena de ter desconsiderada tal informação.

2) Candidato(a): Maria Paulo do Nascimento – 74 (setenta e quatro)

Tempo de Experiência na Administração Pública: 74 (setenta e quatro) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico:00 (zero) pontos

Obs. Curso mencionado pela candidata não caracteriza formação superior ou técnica.

3) Candidato(a): Jaqueline da Silva Trindade Patkoski – 49 (quarenta e nove)

Tempo de Experiência na Administração Pública: 44 (quarenta e quatro) pontos

Curso Superior: 04 (quatro) pontos

Curso Técnico:01 (um) ponto

4) Candidato(a): Elisangela Aparecida dos Santos – 38 (trinta e oito) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 38 (trinta e oito) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico:0 (zero) pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

5) Candidato(a): Leonardi de Araujo Bandeira – 16 (dezesesseis) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 14 (catorze) pontos

Curso Superior: 02 (dois) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

6) Candidato(a): Gabrielly Rosa Barbieri da Silva - 12 (doze) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 12 (doze) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. A candidata deverá comprovar documentalmente a mencionada experiência na Administração Pública, sob pena de ter desconsiderada tal informação.

7) Candidato(a): Nicolly Naiely Alves dos Santos – 09 (nove) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 08 (oito) pontos

Curso Superior: 01 (um) ponto

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. A candidata deverá comprovar documentalmente a mencionada experiência profissional na empresa pública *Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, sob pena de ter desconsiderada tal informação.

8) Candidato(a): Dirlena Carvalho da Silva – 04 (quatro) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 04 (quatro) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. A experiência profissional na Administração Pública mencionada pela candidata não está relacionada à área específica em que aquela concorre.

Candidatos Empatados



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

Candidato(a): Alexsandra de Abreu Dantas – 01 (um) ponto

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 01 (um) ponto

Obs. A candidata deverá apresentar o diploma do curso técnico mencionado, sob pena de ter desconsiderada tal informação.

Candidato(a): Mauricio de Moura Pedrosa – 01 (um) ponto

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 01 (um) ponto

Obs. A experiência profissional na Administração Pública mencionada pelo candidato não está relacionada à área específica em que esse concorre.

Candidato(a): Jamilly Arruda da Rosa - 01 (um) ponto

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 01 (um) ponto

Candidato(a): Raimundo Inácio de Medeiros Junior - 01 (um) ponto

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 01 (um) ponto

Candidato(a): Letícia Mota da Silva Lima – 01 (um) ponto

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 01 (um) ponto

Obs. A candidata deverá comprovar documentalmente a mencionada formação técnica, sob pena de ter desconsiderada tal informação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

Candidato(a): Julia Nunes – 01 (um) ponto

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 01 (um) ponto

Obs. A candidata deverá comprovar documentalmente a mencionada formação técnica, sob pena de ter desconsiderada tal informação.

Candidato(a): Gabriela de Andrade Ferreira – 01 (um) ponto

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 01 (um) ponto

Candidatos eliminados por não terem logrado pontuação:

Candidato(a): Samara Fiorini Rodrigues – 00 (zero) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. A experiência profissional na Administração Pública mencionada pela candidata não está relacionada à área específica em que essa concorre.

Candidato(a): Leonel Darwin Armstrong da Mota – 00 (zero) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. Curso mencionado pelo candidato não caracteriza formação superior ou técnica

Candidato(a): Tainá Pedroso Gonçalves – 00 (zero) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. Cursos mencionados pela candidata não caracterizam formação superior ou técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

Candidato(a): Eros Paulino Veslasco Kopp – 00 (zero) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. Candidato não juntou quaisquer documentos passíveis de pontuação

Candidato(a): Marcelly Caroline do Nascimento Comper – 00 (zero) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. Curso mencionado pela candidata não caracteriza formação superior ou técnica.

Candidato(a): Marciana Ribeiro Craveiro – 00 (zero) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. Candidata ainda não concluiu curso superior mencionado, de modo que não logrou pontuação respectiva.

Candidato(a): Isabella Luiza de Paula Silva - 00 (zero) pontos

Tempo de Experiência na Administração Pública: 00 (zero) pontos

Curso Superior: 00 (zero) pontos

Curso Técnico: 00 (zero) pontos

Obs. Experiências profissionais mencionadas não se deram no âmbito da Administração Pública

O(a)s Candidato(a)s poderão oferecer **recursos** acerca da presente lista de classificação provisória – os quais deverão ser enviados ao endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br, por meio de ficha específica constante ao Edital Normativo de Credenciamento - dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** transcorridos após a publicação do presente edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

O(a)s candidatos que ainda não forneceram **documentos comprobatórios acerca dos critérios avaliativos** (experiência específica na Administração Pública, formação superior e/ou formação técnica), deverão enviá-los ao endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** transcorridos após a publicação do presente edital. , sob pena de ter desconsideradas as informações prestadas.

O(a)s **candidatos empatados** deverão fornecer - dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** transcorridos após a publicação do presente edital -, com fundamento no artigo 56 da Lei Municipal nº597/2017, documentos comprobatórios acerca dos seguintes critérios de desempate (considerados nesta mesma ordem):

- I - maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;
- II- maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;
- III- casado;
- IV- viúvo;
- V- separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

Transcorrido o prazo indicado no parágrafo anterior, caso persista o empate, será realizado sorteio em local e data previamente divulgados, com fundamento no artigo 56, VIII, da Lei Municipal nº 597/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2025.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal